



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 14

de 09 de novembro de 1948

Reajusta o salário família do funcionário municipal e da outras providencias.

*O Povo de Corumbá, por seus representantes na Câmara Municipal
decretou, e eu, hem seu nome, sanciono a seguinte L E I:*

Art. 1º..

*Fica elevado para quarenta cruzeiros, (Cr.\$40,00), o salario família, do
funcionário municipal, por dependente, de que trata o § único do artigo
18 do Decreto-Lei nº 75 de 5 de novembro de 1945, observadas as demais
disposições a respeito.*

Art. 2º..

*Esta LEI entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1949, revogadas as
disposições em contrário;*

*Sala de Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 9 de Novembro de
1948.*

*ELPÍDIO ESTEVES CUNHA Presidente MARIA SAMPAIO DE
BARROS Vice-Presidente RENATO BAEZ 1º
Secretário ARMANDO HÉLIO CAVASSA 2º
Secretário ADEMAR RÉBULA*

EDÚ PEREIRA ROCHA

*SABINO PAIVA GARCIA
ALBERTO JOSÉ NASSEF*

Lei Ordinária Nº 14/1948 - 09 de novembro de 1948

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em